



LEI MUNICIPAL Nº3.359/2022

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar no valor total de R\$1.641.259,71.”

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

1073 – Reaparelhamento e Mobiliário UBS

4490.52.000000 – Equipamento e Material Permanente (4011) R\$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

2067 – Manutenção da farmácia e insumos básicos

3390.39.000000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (4050) R\$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 40.000,00

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$1.601.259,71 (um milhão seiscentos e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

2069 – Manutenção do Programa Atenção Básica

3390.30.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 15.000,00

3393.32.00.00 – Outros materiais para distribuição gratuita (4500) R\$55.000,00

3393.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (4500) R\$85.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

1073 – Reaparelhamento e Mobiliário UBS

4490.52.00.00 – Equipamento e material permanente (4050) R\$55.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

2067 – Manutenção da Farmácia e insumos básicos

3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4050) R\$7.257,95

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0001 – Encargos especiais: amortizações, precatórios, sentenças judiciais, PASEP

3290.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato (0001) R\$150.000,00



09- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1059 – Pavimentação poliédricade vias públicas urbanas e rurais

449051.00.00.00 – Obras e instalações (0001)	R\$410.000,00
449051.00.00.00 – Obras e instalações (1680)	R\$641.201,76

11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1091 – Revitalizar/melhorar- praças, parques, canteiros, e jardins públicos

449051.00.00.00 – Obras e instalações (0001)	R\$110.000,00
449051.00.00.00 – Obras e instalações (1950)	R\$72.800,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$1.601.259,71

TOTAL GERAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$ 1.641.259,71

Art. 2º - Servirão de recursos as seguintes fontes e dotações:

- A) Superávit exercício anterior na seguinte fonte de recurso:
- 4050- Farmácia Básica **R\$32.257,95**
 - 4011 (acrescentar) **R\$15.000,00**
 - 4500- Custeio Atenção Básica **R\$155.000,00**
 - 0001- Livre **R\$670.0000,00**
- B) Excesso de arrecadação Portaria SES 649/21:
- 4050- Farmácia Básica **R\$55.000,00**
- C) Perspectiva de excesso de arrecadação nos vínculos:
- 1950- Infraestrutura turística **R\$72.800,00**
 - 1680 Calçamento e Asfalto **R\$641.201,76**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRILDO ANO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria